



Prefeitura Municipal de Igarassu

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
IGAPREV – IGARASSU PREVIDÊNCIA LC 23/2012
CNPJ: 06.234.755/0001-37

PORTARIA Nº 038/2019.

O GERENTE DO IGAPREV (Regime Próprio de Previdência do Município de Igarassu), conjuntamente com a PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO e a ASSISTENTE ADMINISTRATIVO FINANCEIRO do referido órgão, no uso das atribuições prescritas nos Arts. 28, Inc. XI e 29, Inc. IV da Lei Complementar 023/2012, 2012 e considerando o julgamento proferido nos autos do processo TC Nº 1923652-9, processo de Aposentadoria do servidor **ADELSON MARINHO DA SILVA**, Assistente Administrativo Tributário e de Fiscalização, Matrícula 2044, cuja ilegalidade foi declarada por meio da Decisão Monocrática TC Nº 7976/2019, de 26 de Agosto de 2019,

RESOLVE


Anular a portaria 024/2019, de 01 de Abril de 2019, concessiva do benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **ADELSON MARINHO DA SILVA**, Assistente Administrativo Tributário e de Fiscalização, Matrícula 2044, lotado na Secretaria Executiva de Defesa Cidadã.

Conceder o benefício previdenciário de Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais ao servidor **ADELSON MARINHO DA SILVA**, Assistente Administrativo Tributário e de Fiscalização, Matrícula 2044, lotado na Secretaria Executiva de Defesa Cidadã, com fundamento no Art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005.


Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Abril de 2019.

Registre-se e,
Publique-se.

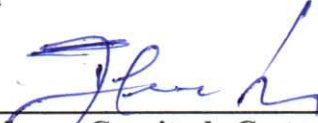
IGAPREV, Igarassu, 17 de Setembro de 2019.



Francisco Barreto de Menezes Leite
Gerente de Previdência



Ezi Francisca da Silva Paulino
Assist. Adm. Financeiro



Diógenes Coquita da Costa
Pres. do Cons. Deliberativo



IGARASSU
GOVERNO MUNICIPAL
UMA NOVA CIDADE PRA GENTE